



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

**LEI 2.521, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REAJUSTE AO AUXÍLIO  
FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO  
REPASSADO AOS MÉDICOS  
PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS  
MÉDICOS PARA O BRASIL", CONFORME  
LEI MUNICIPAL Nº 2.464/2014.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos valores repassados a título de auxílio financeiro para alimentação aos médicos em atuação no município de Itapecerica, participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal 12.871/2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369-MS/MEC/2013, conforme critérios estabelecidos na Lei 2.464/2014.

Art. 2º - O repasse mensal a título de auxílio financeiro para alimentação de que trata o artigo 1º passará a ser de R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Itapecerica-MG, 16 de março de 2017.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal

